



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 0049 /2008

**Altera o art. 1º da Lei Nº 5.999 de 29 de setembro 1985.**

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º.** O Art. 1º da Lei Nº 5.990/85 , passa a ter a seguinte redação.

Art. 1º Fica denominada de Av. Rogaciano Leite Nº 300, a Rua Edmundo Rodrigues.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO 24 de abril de 2008.

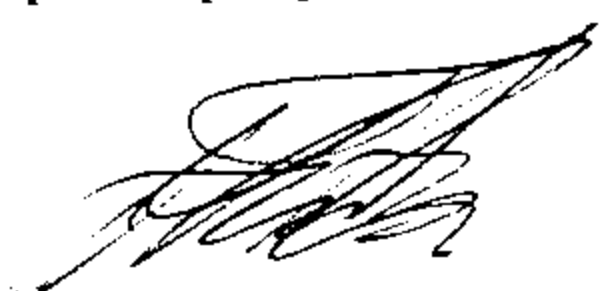


VER. SALMITO FILHO  
Partido dos Trabalhadores

### JUSTIFICATIVA

O motivo desta alteração deve-se a uma solicitação dos moradores da Rua Edmundo Rodrigues, onde a mesma é uma rua sem saída, que a mesma retorne a sua denominação antiga, que era de Av. Rogaciano Leite, Nº300.

Assim, rogo aos meus ilustres pares que possam aprovar esta propositura.



VER. SALMITO FILHO  
Partido dos Trabalhadores

DEP. LEGIS.  
EM 24/04/08 às 10:02  
  
FUNÇÃOÁRIO



## CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº **5999** DE 29 DE setembro DE 1985

Denomina de RUA EDMUNDO RODRIGUES a artéria que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de RUA EDMUNDO RODRIGUES a artéria situada entre dois (02) Conjuntos da Construtora Metro, sem denominação oficial e que se limita ao Norte com uma etapa do Conjunto Mansões Metro, ao Sul com a outra etapa do mesmo Conjunto, a Leste com a Avenida com balão de reversão.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 29 DE setembro DE 1985.

  
Djalma Eufrásio Rodrigues  
Presidente